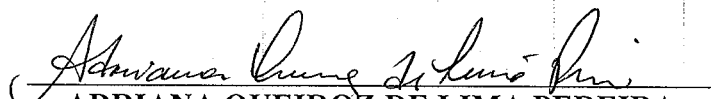




JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO

1. DO TERMO ADITIVO	
<b>ÓRGÃO:</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
<b>ORDENADORA:</b>	Adriana Queiróz de Lima Pereira
<b>PROCEDIMENTO:</b>	Dispensa de Licitação nº 2022/02.18.002 – SEMASC-DL
<b>CONTRATO:</b>	Contrato Administrativo nº 2022.03.05.001 – SEMASC -PMM
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)
<b>VIGÊNCIA:</b>	01 de março de 2023 até 29 de fevereiro de 2024
<b>NÚMERO:</b>	Primeiro Termo Aditivo
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Travessa São Miguel, nº 77, bairro: Centro, CEP: 67.201-010, no Município de Marituba – PA, para funcionamento do Conselho Tutelar II.	
<b>OBJETO DO TERMO ADITIVO:</b> Com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 c/c Art. 51, inciso II, da Lei Federal nº 8.245/1991, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo supracitado por mais 12 (doze) meses, por se tratar de um serviço de execução continuada, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 29 de fevereiro de 2024.	
2. DA MOTIVAÇÃO	
A necessidade do aditamento contratual se funda no atendimento ao princípio constitucional indisponível do interesse público, sendo de extrema necessidade e imprescindível se faz ainda a continuidade do objeto contratado para não serem interrompidos os serviços essenciais do referido Conselho e suas ações de fiscalização e proteção às crianças e adolescente do Município de Marituba. Motivo pelo qual também se justifica a formalização do termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato haja visto que o Município não dispõe de nenhum imóvel capaz de atender a demanda, o qual está sendo pesquisado para que se possa ocorrer futura mudança.	
3. DA AUTORIZAÇÃO	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento do Processo Administrativo nº 2023/02.07.001 – SEMASC-PMM e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias.	

Marituba/PA, 13 de fevereiro de 2023.

  
**ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Decreto nº 126/2022-PMM/GAB